

RESULTADO DO EDITAL N.º 022/2018
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
VAGA ADICIONAL

Classificação Geral dos candidatos inscritos no processo seletivo para ingresso por reopção de curso, por transferência externa ou para portadores de diploma de graduação, para o preenchimento de vagas a partir do segundo semestre letivo de 2018, para o curso de bacharelado em **Engenharia de Controle e Automação**:

1. Candidatos classificados que atendem ao número de vagas ofertadas no item 4 (DAS VAGAS OFERTADAS) para o curso de Engenharia de Controle e Automação (5 vagas):

- 1.º **Tayna de Carvalho Rangel**
- 2.º **Wellington Willian de Almeida Cunha**
- 3.º **Caroline Cristina Costa Pereira Lima**
- 4.º **Jéssica Gonçalves de Assis**
- 5.º **Leonel Ferreira Pinto**

2. Na disponibilização de vagas adicionais, desistências e indeferimento por não cumprimento dos requisitos do edital, os demais candidatos abaixo classificados poderão ser chamados:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| 6.º Rodrigo Jorge Atanes Netto | 13.º Marina Gonçalves de Oliveira |
| 7.º Amanda Consorte Siqueira | 14.º Renato Bernardes Rodrigues |
| 8.º Pedro Luiz Rodrigues Oliveira | 15.º Rubens Graciano de Campos Godoi |
| 9.º Melquisedeque Allan Ribeiro | 16.º Henrique Augusto Oliveira Toledo Silva |
| 10.º Rafael Theodoro | 17.º Jéssica Martins Pedro |
| 11.º Richard Sheldon de Oliveira | 18.º Jéssica Tamires da Silva |
| 12.º Thiago dos Santos Ribeiro | |

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

Considerando a disponibilização de vaga adicional, os candidatos acima classificados conforme o número de vagas ofertadas no item 4 (5 vagas), **até o 7.º candidato colocado**, deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA, para a efetivação de sua matrícula, conforme edital, **no dia 1.º de agosto de 2018, das 10 às 16 horas**.

Observação: esta convocação não se aplica aos candidatos já matriculados.

Conforme o item 8.4 do referido edital:

“A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato, ou de seu representante legal (para candidatos com idade inferior a 18 anos), nas datas e horários estabelecidos. **A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga**”.